



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 122, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o calendário da consulta eleitoral para escolha dos representantes técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo para compor a comissão central do Programa de Gestão e Desempenho – CCPGD para o biênio 2025-2027.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo Digital nº 23068.112214/2022-62 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CUn; a Portaria de Pessoal nº 9, de 8 de janeiro de 2025, do Reitor da Ufes, que constitui comissão com a finalidade de coordenar o processo eleitoral para escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos em Educação que comporão a comissão central do Programa de Gestão e Desempenho – CCPGD desta Universidade; a Resolução nº 102, de 7 de novembro de 2024, que homologa a decisão *ad referendum* que aprova a regulamentação na Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes do Programa de Gestão e Desempenho – PGD; a Resolução nº 36, de 26 de janeiro de 2023, que estabelece as normas eleitorais para a escolha de servidores técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes para compor a comissão central do Programa de Gestão e Desempenho – CCPGD e suas alterações; e ainda, a aprovação da plenária por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 30 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido o calendário da consulta eleitoral de acordo com o Anexo desta Resolução.

Art. 2º As normas da consulta eleitoral junto à comunidade universitária estão estabelecidas na Resolução nº 36, de 26 de janeiro de 2023, deste Conselho, e alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO**  
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO/CUN/UFES/Nº 122, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	5/2/2025
Inscrição dos candidatos	7/2/2025 a 12/2/2025
Deferimento das candidaturas e publicação da lista de votantes no <i>site</i> da Socs	13/2/2025
Divulgação pela Socs das candidaturas deferidas	14/2/2025
Pedido de impugnação ou recursos dos candidatos	17/2/2025
Reunião da comissão para julgar os pedidos de impugnação ou recurso e divulgação dos candidatos homologados	18/2/2025
Envio do material de campanha para a comissão eleitoral	19/2/2025
Período da campanha	19/2/2025 a 11/3/2025
Prazo máximo para que o servidor não incluído na lista inicial solicite permissão para votação à comissão eleitoral	7/3/2025
Consulta	11/3/2025
Apuração e divulgação do resultado parcial	12/3/2025
Pedido de impugnação da consulta	13/3/2025
Reunião da comissão para julgar os pedidos de impugnação	14/3/2025
Homologação do resultado e encaminhamento aos Conselhos Superiores do resultado e da documentação da eleição	18/3/2025